



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 346/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 14 de novembro de 2025.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **JOSE UBIRATAN REZENDE SANTANA**
- 1.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.646.925-\*\***
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina - SR(SC)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.302, de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 6 de novembro de 2025.**

#### 1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**.
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373070 - Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina - SR(SC)**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**
- 2.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.037.909-\*\***
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1087/2022/GR, de 5 de julho de 2022 - Reitoria UFSC**

#### 2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da

### 3. OBJETO:

3.1. Ofertar uma turma do Curso de Especialização em Educação e Infância para Movimentos Sociais do Campo para trabalhadores e trabalhadoras que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em áreas de reforma agrária.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. **Meta Principal:** Formar 60 (sessenta) beneficiários do Pronera no Curso de Especialização em Educação e Infância.
- 4.2. **Meta 1:** Processo seletivo, matrícula e formação da equipe, contratações;
- 4.3. **Meta 2:** 1º Ciclo de Formação – Módulo 1;
- 4.4. **Meta 3:** 2º Ciclo de formação – Módulo 2;
- 4.5. **Meta 4:** 3º Ciclo de formação – Módulo 3;
- 4.6. **Meta 5:** 4º Ciclo de formação – Módulo 4;
- 4.7. **Meta 6:** 5º Ciclo de Formação – Módulo 5;
- 4.8. **Meta 7:** Elaboração e Publicação de Coletânea com os trabalhos dos educandos e dos docentes que atuaram no Curso.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A demanda de realização do presente curso foi apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC pelo Setor e Educação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, particularmente aos professores que atuam no PRONERA/CED/UFSC e aos professores que atuam no campo de conhecimento Educação e Infância no Centro de Ciências da Educação desta Universidade. A proposta de um Curso de Especialização em Educação e Infância nos Movimentos Sociais do Campo, a ser realizado na UFSC, se assenta em duas justificativas principais: a demanda de formação de educadores das áreas de Reforma Agrária do Brasil que atuam com crianças; a capacidade da UFSC em coordenar este projeto. No que se refere à formação de educadores que atuam com criança nas áreas de Reforma Agrária, pensamos ser necessário enfatizar o já amplamente conhecido problema de exclusão das populações do campo no acesso e permanência das crianças e jovens à educação escolar e ainda a insuficiente oferta da Educação Infantil pública no país, particularmente no campo. O acesso e permanência da criança à educação institucional têm raízes históricas e apresentam elementos políticos, econômicos e culturais determinantes para a proposição do presente curso. As diversas escolas de Ensino Fundamental, as instituições de educação infantil e as cirandas infantis nos assentamentos e acampamentos do Brasil são fruto da luta pelo direito à terra para produzir a vida e à educação para formar o ser humano. Segundo dados do Setor de Educação do MST, por exemplo, somente na Região Sul, existem aproximadamente 250 escolas de anos iniciais do Ensino Fundamental e 50 cirandas infantis, onde atuam mais de mil educadores. Sabe-se que os educadores de anos iniciais do ensino fundamental na grande maioria já possuem cursos de graduação e alguns em nível de pós-graduação. Já entre os educadores das cirandas infantis, a formação em nível de graduação é menos frequente, dependendo do reconhecimento formal destas unidades educativas por parte das prefeituras municipais. Neste sentido, evidencia-se uma grande demanda de formação de profissionais da educação atuando com crianças em assentamentos e que são potenciais educandos para a realização do Curso. Ressalta-se ainda a importância que a educação da infância tem adquirido junto aos Movimentos Sociais do Campo, que se expressa na organização de Cirandas Infantis e na concepção que orienta as mesmas, na realização de diversas atividades com crianças, na existência de equipes de educação, na produção de debates, seminários e documentos a respeito, envolvendo inclusive publicações. Salienta-se que este acúmulo vem sendo considerado na elaboração do presente projeto e serve de orientação para a realização do Curso. No que se refere à capacidade da UFSC de proposição do presente curso, destacamos dois pontos: o acúmulo da UFSC com o PRONERA e a existência de equipe qualificada na

área. Pensamos ainda poder apontar como marca do PRONERA/UFSC a qualidade educacional dos projetos desenvolvidos, o referencial crítico nos projetos pedagógicos, afim com os princípios pedagógicos do Programa, a busca por inovações no trabalho pedagógico, muitas resultando em publicações do próprio PRONERA/UFSC e o trabalho coletivo e a boa relação entre os parceiros. O presente projeto se coloca na direção de dar continuidade a este trabalho, com as equipes que atuaram em projetos anteriores e com a inclusão de novos docentes e estudantes, contribuindo para a qualificação e expansão da formação e da produção do conhecimento dentro da instituição e junto aos beneficiários do Programa.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  ) Sim

(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. A gestão administrativa/financeira será realizada pela FEPSE, por meio de contrato administrativo, celebrado entre a UFSC e a FEPSE. O pagamento das despesas administrativas e operacionais da FEPSE será de 7% (sete por cento) equivalente a R\$168.840,00. As taxas referentes ao custos administrativos/financeiro da UFSC e será de 8% (oito por cento) equivalente a R\$ 192.960,00. Serão destinados um total de 15% (quinze por cento) do valor total pactuado em custos indiretos, sendo o valor total de R\$ 361.800,00

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Processo seletivo, matrícula e formação da equipe, contratações	UN	1		275.547,30	Fev/25	Abr/25

Produto	Formação da equipe de execução, processo seletivo e matrícula dos educandos						
Meta 2	1º Ciclo de Formação – Módulo 1	UN	1		238.775,89	Abr/25	Jul/25
Meta 3	2º Ciclo de formação – Módulo 2	UN	1		511.331,95	Jul/25	Jan/26
Produto	Relatório Parcial						
Meta 4	3º Ciclo de formação – Módulo 3	UN	1		402.316,62	Fev/26	Jul/26
Produto	Relatório Parcial						
Meta 5	4º Ciclo de formação – Módulo 4	UN	1		293.301,33	Jul/26	Dez/26
Produto	Relatório Parcial						
Meta 6	5º Ciclo de formação – Módulo 5	UN	1		173.754,41	Jan/27	Fev/27
Meta 7	Elaboração e Publicação de Coletânea com os trabalhos dos educandos e dos docentes que atuaram no Curso	UN	1		155.172,50	Jan/27	Abr/27
Produto 1	Coletânea Publicada						
Produto 2	Relatório Final						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
DEZEMBRO/2023	10.000,00
ABRIL/2024	200.000,00
DEZEMBRO/2024	996.000,00
DEZEMBRO/2025	1.206.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
33.90.39	Não	2.050.200,00
33.90.39	Sim	361.800,00

## 12. PROPOSIÇÃO

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

## 13. APROVAÇÃO

**Jose Ubiratan Rezende Santana**

Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 14/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26323063** e o código CRC **E758AC25**.

Referência: Processo nº 54000.098188/2023-41

SEI nº 26323063